

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 4.132, DE 2024

Altera a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, para instituir a Campanha Nacional de Conscientização sobre a Depressão em Idosos.

EMENDA Nº 1

Substitua-se, em toda a extensão do Projeto de Lei nº 4.132, de 2024, inclusive na ementa, a expressão “idoso” por “pessoa idosa” e “idosos” por “pessoas idosas”.

Sala da Comissão, em 24 de setembro de 2025.

Deputado ZÉ SILVA
Presidente

